

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 36/2023

Projeto de Lei nº 36/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Cria o Programa municipal de apoio a reformas em habitações precárias e construção de banheiros e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em análise visa instituir o programa municipal de apoio a reformas de habitações precárias e construção de banheiros para auxiliar famílias em situação de emergência e/ou vulnerabilidade social, as quais deverão apresentar os requisitos exigidos no presente projeto e em eventual decreto que regulamente o programa a ser implantado.

No que se refere ao aspecto formal o projeto de lei em análise não apresenta nenhum vício, eis que atende aos princípios do processo legislativo, cuja iniciativa partiu do Poder Executivo, agente competente para deflagrar o processo legislativo acerca da instituição de programa municipal que representará despesas para o Poder Executivo municipal através de recursos da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

No mérito, não se verifica qualquer óbice legal ou constitucional a proposta em análise a qual apresenta-se em consonância as normas estaduais e federais relativas ao tema, em especial a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a criação de benefícios para atender necessidades de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Com a criação do programa objeto do projeto em análise o Município ficará apto e autorizado a receber recursos através de programas e ações de outros órgãos para serem destinados a concessão de auxílio à reforma de casas em situação precária bem como à construção de banheiros nestas edificações para famílias que comprovadamente necessitem do referido apoio.

Deste modo, considerando os argumentos acima alinhados esta Comissão opina pela viabilidade do presente Projeto de Lei, seguindo para a apreciação do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2023.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Vice Presidente

LUCIANA GALLIO PAIM
Secretária/Relatora